# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02577/78

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 17/08/1978
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EVILASIO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Manoel Lopes Sales ..... c/ 6,50m
S U L- Elvira Ribeiro Alves ..... c/ 6,50m
LESTE - Luiz de Barros e Roberto Freire ..... c/ 20,80m
OESTE- Rua Otoniel Menezes ..... c/ 20,80m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de agosto de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24 de agosto de 1978.

**Vauban Bezerra de Faria - Prefeito**